



VIA PROCESSO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 463/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E O CONSÓRCIO HOUER VIANA
GUIMARÃES.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na AV. VIII, Nº 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelos Exmos. Srs. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA** CPF 063.467.426-98, **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, CPF n.º 056.265.126-83, **LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA**, CPF n.º 691.924.806-91, e **GERALDO MAGELA RAMIRES COSTA**, CPF n.º 561.405.846-04, respectivamente Secretários das Pastas de - Obras, Administração e Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, , e de outro lado o **CONSÓRCIO HOUER/VIANA GUIMARÃES**, CNPJ n.º 31.396.348/0001-73, estabelecida na Rua Maranhão, n.º: 166, sala 1.000, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330, em Belo Horizonte/MG, constituído pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, CNPJ 22.111.570/0001-91 e **VIANA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 18.865.283/0001-08, neste ato representado pela líder **HOUER CONSULTORIA E ADVOGADOS**, pelo Sr. **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, registrado no CRA/MG sob n.º 07-000102/D, portador da carteira de identidade RG n.º MG-11.913.855, SSP MG, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente em Belo Horizonte/MG, na rua Genoveva de Souza, n.º 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, CEP: 31030-220, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 463/2018**, como especificado no seu objeto, em conformidade com a o Processo Administrativo n.º: 1169/2018, Adesão a Ata de registro de Preço n.º 003/2018, Pregão Eletrônico para Registro de preços n.º 005/2018, administrada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Aço, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e, Lei Complementar Nº 123, com alterações posteriores, Lei 11.107/2.005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na Cláusula do Contrato **463/2018**.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Dotação	Ficha	Fonte
02.013.001.25.752.2065.1033 – Ampliação rede energia elétrica 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	551	117
02.011.001.04.122.2001.2363 – Manut. Sec. Mun. de Desenv. Urbano e Habitação 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449	100
02.014.001.18.122.2001.2429 – Manut. Sec. De M. Ambiente, Agricultura e Abastecimento 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620	100

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme previsto na Cláusula do Contrato originário, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da sua regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Thomas Lafeté Alvarenga
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Mat.: 32753

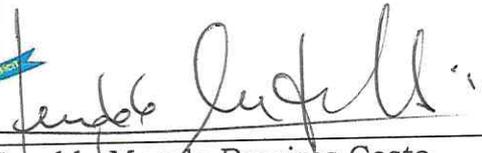
Thomas Lafeté Alvarenga
Secretário Municipal de
Administração e Gestão de
Pessoas

Santa Luzia, 26 de Dezembro de 2019.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Luiz Sergio Ferreira Costa
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano



Bruno Marcio Moreira Almeida
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos



Geraldo Magela Ramires Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento



Gustavo Horta Palhares
Consórcio Huer / Vianna
Guimarães

Testemunhas

Assinatura _____

Assinatura _____

Nome _____

Nome _____

RG/Emissor _____

RG/Emissor _____

CPF _____

CPF _____

